



MUNICÍPIO DE TONDELA

ACTA N.º 26 /2011

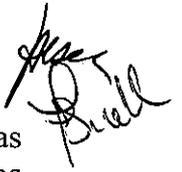
**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2011**

MEMBROS PRESENTES:

Vice - Presidente Dr. José António Gomes de Jesus
Vereador Dr. Carlos Alberto Antunes Viegas
Vereadora Eng.^a Fátima Carla Dias Antunes Carmona Pires
Vereador Eng.º António Manuel Dinis Ribeiro Marques
Vereador Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão

MEMBROS QUE FALTARAM:

Presidente Dr. Carlos Manuel Marta Gonçalves
Vereadora Dr.^a Cecília da Conceição Ribeiro Fragoso



-----Aos trinta e um dias do mês de Outubro, pelas catorze horas e trinta minutos, pelas catorze horas e trinta minutos, nesta cidade de Tondela, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a *reunião extraordinária* da Câmara Municipal de Tondela, sob a presidência do Sr. Vice Presidente da Câmara Municipal Dr. José António Gomes de Jesus, estando presentes os senhores Vereadores Dr. Carlos Alberto Antunes Viegas, Eng.^a Fátima Carla Dias Antunes Carmona Pires, Eng.º António Manuel Dinis Ribeiro Marques e Senhor Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão. Faltou a reunião o Senhor Presidente Dr. Carlos Manuel Marta Gonçalves e a Senhora Vereadora Dr.^a Cecília da Conceição Ribeiro Fragoso -----

-----De seguida, o executivo deliberou por unanimidade justificar as faltas.-----

-----A reunião foi secretariada por Maria Isabel Cabral Estrela.-----

-----Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando haver “quorum” para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Vice Presidente declarou aberta a reunião.-----

C- DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURIDICA

1.3. NOTARIADO

1- Minuta de Contrato de Adjudicação de Galerias Ripícolas do Município de Tondela - Limpeza de Rios

-----Foi presente a minuta do contrato de adjudicação de Galerias Ripícolas do Município de Tondela - Limpeza de Rios. A Câmara depois de proceder à sua análise, deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

2- Hasta Pública para abate de viaturas em fim de vida e equipamentos

-----Foi presente uma informação do coordenador técnico, que se transcreve. -----

-----“ Na hasta pública realizada em 15/07/2010, para alienação de viaturas em fim de vida e equipamento, alguns destes bens não foram licitados. Para além destes bens, houve outros, que por razões de vária ordem, estão agora também em condições de serem alienados. -----

-----Por informação da Sra. Vereadora Eng.^a Carla Pires e porque algumas viaturas estão a degradar-se rapidamente, propõe-se que a Câmara delibere proceder a nova Hasta Pública para o equipamento da listagem anexa, bem como a nomeação da constituição da mesma Comissão da Praça. -----

-----Artur Ferreira Gonçalves-----

-----Rui Rogério Henriques Borges-----

-----António José Azevedo Rebelo-----

-----Suplente: José Pedro Santos Almeida Marques -----

-----Propõe-se também que a Câmara delibere sobre a aprovação do Regulamento da Hasta Pública que se junta.-----

Lote	Modelo	Matricula	Valor de base €
1	Renault 21	TX - 88 - 39	300,00 €
2	Autocarro	LJ - 02 - 29	2,500,00 €
3	Renault Trafic	XA - 02 - 28	750,00 €
4	Nissan 720F	JF - 96 - 78	500,00 €
5	Galera	VI - 19 - 19	5,000,00€
6	Opel - Frontera	45 - 94 -PR	2,250,00€
7	Seat - Terra	VJ - 62 - 43	200,00 €
8	Fiat - Ducato	26 - 19 - LE	2,250,00€
9	Trator Futura 4x4	L - 111486	200,00 €
10	Cisterna Herculano	C - 40535	500,00 €
11	Balde de Giratória CAT 225 B		100,00 €

-----REGULAMENTO PARA A ALIENAÇÃO POR HASTA PUBLICA DE VEICULOS EM FIM DE VIDA E EQUIPAMENTO-----

-----NOTA JUSTIFICATIVA-----

-----Pretende-se com este Regulamento definir critérios para que a venda de Veículos em Fim de Vida e Equipamento, propriedade do Município de Tondela, se faça de forma justa e equilibrada, com regras objectivas e transparentes.-----

-----Assim, ao abrigo do artigo 241º da Constituição da República Portuguesa e no uso da competência prevista na alínea f) do nº 1 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe é dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal de Tondela apresenta o presente Regulamento para a alienação por Hasta Pública de Veículos em Fim de Vida e Equipamento.-----

-----Artigo 1º-----

-----O presente Regulamento tem por objecto o estabelecimento de um conjunto de regras e disposições conducentes à alienação de Veículos em Fim de Vida e Equipamento.-----

-----Artigo 2º-----

-----Estes veículos e equipamento são os constantes da listagem anexa e é constituído por 11 lotes individuais.-----

-----Artigo 3º-----

-----O valor base para a licitação consta da listagem referida no artigo anterior e o valor do lance mínimo é de 1% sobre o valor base.-----

-----Artigo 4º-----



-----1-A hasta pública será publicitada por meio de editais a afixar no edificio da Câmara Municipal de Tondela, num jornal local e na página da internet deste Município, com pelo menos 15 dias de antecedência da sua realização.-----

-----2- Do edital deve constar:-----

-----a) Identificação dos lotes;-----

-----b) Valor base de licitação;-----

-----c) Impostos e outros encargos e despesas devidos;-----

-----d) Modalidades de pagamento admitidas;-----

-----e) Local e data limite para apresentação de propostas;

-----f) O Local, data e hora da praça;-----

-----g) Indicação de outros elementos que se considerem relevantes;-----

-----Artigo 5º-----

-----A praça é dirigida por uma Comissão composta por três elementos, sendo o presidente o Coordenador Técnico da Secção de Notariado.-----

-----Artigo 6º-----

-----À Hasta Pública poderão concorrer todos os interessados.-----

-----Os interessados poderão concorrer mediante apresentação de proposta em sobrescrito fechado, identificando-se no exterior do mesmo o proponente e o(s) lote(s) a que respeita, que por sua vez deverá ser encerrado num segundo sobrescrito dirigido ao presidente da Comissão.-----

-----As propostas a apresentar devem indicar um valor para arrematação do lote superior á base de licitação e ser acompanhadas de um cheque de montante correspondente a 25% do valor da proposta, emitido á ordem do Município de Tondela.-----

-----As propostas podem ser entregues pessoalmente ou enviadas por correio, sob registo, devendo ser elaborada lista das propostas recebidas ordenada de acordo com a respectiva apresentação cronológica.-----

-----Artigo 7º-----

-----A praça inicia-se com a abertura das propostas recebidas, havendo lugar a licitação a partir do valor da proposta mais elevada, ou, se não existirem, a partir do valor base de licitação anunciado.-----

-----Artigo 8º-----

-----Os lotes serão adjudicados provisoriamente pela Comissão a quem tiver oferecido o preço mais elevado, que deverá de imediato proceder ao pagamento de 25% do valor da adjudicação.-----

-----No caso de o adjudicatário provisório ter apresentado proposta, deverá proceder ao pagamento da diferença entre o valor do cheque que acompanhou a proposta e o valor correspondente a 25% do preço da adjudicação.-----

-----No final da praça, será elaborado o respectivo auto de arrematação, que deve ser assinado pelos membros da Comissão e pelo adjudicatário provisório.-----

-----Artigo 9º-----

-----O pagamento dos restantes 75% do valor da adjudicação, será efectuado no prazo de vinte dias a contar da notificação da adjudicação definitiva e sempre antes do levantamento do material.-----

-----Artigo 10º-----

-----Os adjudicatários dos lotes números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 devem liquidar aquando do pagamento do remanescente (75%), as custas do registo a seu favor, que o Município pro mo verá.-----

-----No caso destes lotes serem adjudicados a Centros de Desmantelamento e o seu destino seja efectivamente o desmantelamento, devem ser emitidos os respectivos Certificados de Destruição.-----

-----Artigo 11º-----

-----Na eventualidade da licitação ser interrompida por qualquer motivo, ela reiniciar-se-á a partir do valor do último lanço.-----

-----Artigo 12º-----

—O Município de Tondela reserva-se o direito de não alienar caso seja do interesse municipal. -----

—Artigo 13º-----

—Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do presente Regulamento serão resolvidos pela Comissão ou por deliberação da Câmara Municipal, tendo em conta a legislação aplicável”. -----

-----Face à informação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade a realização de nova Hasta Pública para o equipamento constante na listagem, nomeou a constituição da Comissão da Praça e aprovou o regulamento transcrito.-----

F- DIVISÃO DE AMBIENTE, ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

1- Programa Base da Empreitada "Pavimentação de arruamentos na Freguesia de Castelões"

-----Foi presente o programa base da empreitada "Pavimentação de arruamentos na Freguesia de Castelões".-----

-----A Câmara depois de proceder á sua análise deliberou por unanimidade aprovar o Programa Base que ascende a 1 237 552€ mais IVA á taxa legal em vigor, obra a executar num período provável de oito meses. -----

-----Mais deliberou por unanimidade aprovar o caderno de encargos e abrir concurso público nos termos da alínea b) do nº1 do artigo 16º do CCP e a constituição do júri: Presidente Senhora Vereadora Engª Carla Fátima Dias Antunes Carmona Pires, vogais: Engº António José Figueiredo Costa, Senhor José Almeida Marques. Suplente: Maria Ducilia Pereira Coimbra Campos.-----

ENCERRAMENTO

-----Nada mais havendo a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, pelas quinze horas, lavrando-se a presente acta, que depois de lida foi aprovada por unanimidade ao abrigo da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, artigo 92º alínea nº 2 e devidamente assinada por mim, Maria Isabel Cabral Estrela, que a subscrevi. -----

Maria Isabel Cabral Estrela